



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Joana Drummond Borges

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 1166

30/05/2023

ENT.: 2348

PROC. N.º:

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento n.º 126/XV/1.ª de 19 de maio de 2023

Encarrega-me a Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de enviar a presente resposta, remetida a este Gabinete pelo Gabinete da Senhora Ministra da Defesa Nacional.

Mais se informa que a documentação que acompanha o aludido ofício é de carácter reservado, pelo que se solicita o seu envio direto aos Senhores Deputados requerentes do Grupo Parlamentar do PSD, conforme procedimento previsto no ponto 5 do Anexo à Resolução da Assembleia da República n.º 18/2008, publicada a 15 de maio, que aprova o “Guia de boas práticas sobre requerimentos e perguntas dos Deputados”.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Bezerra da Silva

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Gabinete da Ministra Adjunta e
dos Assuntos Parlamentares
Entrada N.º 2348
Data 30/05/2023

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 30.05.2023
P.º 5124/92(5)
N.º **1854**/CG

ASS: Estudos e documentos que fundamentam a Proposta de Lei n.º 69/XV/1.ª

REF.ª V/ Ofício n.º 1099 de 19 de maio de 2023

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta ao requerimento apresentado pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional de transmitir o seguinte:

1. No que concerne às “Cópias dos estudos/estimativas que suportam a afirmação de que da execução da Proposta de Lei de Programação Militar é esperado um retorno direto para a economia nacional em torno dos 33%”, remete-se:

- a) Informação providenciada pelo EMGFA;
- b) Economia de Defesa em Portugal – A caminhar em direção ao futuro, um trabalho realizado pela idD Portugal Defence, em parceria com o Gabinete de Estratégia e Estudos e o Instituto da Defesa Nacional e apresentado em 2021, que se encontra disponível em: <https://www.iddportugal.pt/wp-content/uploads/2021/12/Economia-de-Defesa-em-Portugal-A-Caminhar-em-Direcao-ao-Futuro.pdf>. Trata-se do primeiro estudo sobre a Economia de Defesa realizado em Portugal.

Releva-se, quanto a esta matéria, que as estimativas de potencial retorno para a economia nacional dependem, para a sua concretização, de diversas variáveis, desde logo relacionadas com a dinâmica dos procedimentos concursais, incluindo a vontade e a disponibilidade das empresas no momento do concurso.

2. Quanto às “Cópias do estudo ou dos estudos que suportam a adequabilidade e ajustamento da decisão de avançar com a aquisição de helicópteros de apoio, proteção e evacuação destinados ao Exército”, remete-se o estudo elaborado pelo EMGFA, denominado “Edificação de uma capacidade de meios de asa rotativa no Exército Português - Plano de Implementação” [Reservado].

3. Relativamente às “Cópias de outros estudos ou documentos que tenham fundamentado a apresentação da Proposta de Lei, além das Fichas de Projeto e Fichas de Capacidade já enviadas à Assembleia da República”, remete-se a diretiva para a Revisão da Lei de Programação Militar (Despacho n.º 14/MDN/2022);

Encontra-se, igualmente, disponível para consulta, em dias úteis entre as 09h e as 17h, em data a acordar com V.EXAS, no Sub-Registo do Ministério da Defesa Nacional, área de Classe 1 de Segurança, o Conceito Estratégico Militar; as Missões das Forças Armadas (MIFA); e o Sistema de Forças nacional, que define o conjunto de capacidades que devem existir para o cumprimento das missões das Forças Armadas, identificando os tipos e quantitativos de forças e meios, e que constitui o fundamento das Leis de Programação Militar de Portugal.

Cumpre transmitir que, de acordo com as normas técnicas do Gabinete Nacional de Segurança, o/as Senhores/as Deputados/as que pretenderem ter acesso a esta documentação deverão estar devidamente credenciados em Marca Nacional e Grau Confidencial para manusear os referidos documentos.

RESERVADO

No ato da Consulta, o responsável do Sub-Registo do Ministério da Defesa Nacional, área de Classe 1 de Segurança, informará os Senhores/as Deputados/as das regras de segurança aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações,*

Per A CHEFE DO GABINETE

(NOÉMIA PIZARRO)



O PRESENTE DOCUMENTO QUANDO
SEPARADO DOS SEUS ANEXOS
DEVE SER CONSIDERADO
"NÃO CLASSIFICADO"

ASS/CM

RESERVADO